



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
A três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	203\$
A 1.ª série	140\$	“	80\$
A 2.ª série	120\$	“	70\$
A 3.ª série	120\$	“	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 13:716 — Aumenta o quadro do pessoal do tribunal da comarca de Monção com um chefe de secção de processos e um oficial de diligências.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 38:465 — Transfere verbas dentro dos orçamentos dos Ministérios das Finanças, das Obras Públicas, da Educação Nacional, da Economia e das Comunicações e abre créditos a favor de vários Ministérios, destinados a reforçar verbas insuficientemente dotadas e a prover à realização de despesas não previstas no Orçamento Geral do Estado — Altera a rubrica do artigo 301.º da actual tabela das receitas.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 38:466 — Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de reparação e conservação do edifício do Liceu Nacional Alexandre Herculano, do Porto.

Ministério da Educação Nacional:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Justiça

Portaria n.º 13:716

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 38.º do Estatuto Judiciário, seja aumentado o quadro do pessoal do tribunal da comarca de Monção com mais um chefe de secção de processos e um oficial de diligências.

Ministério da Justiça, 18 de Outubro de 1951.— O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 38:465

Com fundamento no disposto no § 1.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, no artigo 37.º do Decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930, nas alíneas c) e d) do artigo 35.º do referido Decreto n.º 18:381 e no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, mediante propostas aprovadas pelo Ministro das Finanças, nos termos do n.º 1.º do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 22:470, de 11 de Abril de 1933, e nos do aludido artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 24:914;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São transferidas as quantias adiante indicadas dentro dos orçamentos dos seguintes Ministérios:

Ministério das Finanças

Do capítulo 3.º, artigo 106.º, n.º 2) «Pagamento de serviços . . .», alínea a) «Do serviço do Instituto»	—	15.000\$00
Para o capítulo 3.º, artigo 104.º, n.º 3) «Transportes», alínea a) «Em serviço do Instituto»	+	15.000\$00

Ministério das Obras Públicas

Do capítulo 7.º, artigo 81.º, n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei»	—	60.000\$00
Para o capítulo 7.º, artigo 83.º, n.º 1) «Ajudas de custo»	+	10.000\$00
Para o capítulo 7.º, artigo 83.º, n.º 2) «Despesas de deslocação, . . .»	+	50.000\$00
Do capítulo 7.º, artigo 90.º, n.º 1, «Rendas de casa»	—	37.000\$00
Para o capítulo 7.º, artigo 88.º, n.º 2) «Luz, aquecimento, . . .»	+	12.000\$00
Para o capítulo 7.º, artigo 89.º, n.º 3) «Transportes»	+	25.000\$00

Ministério da Educação Nacional

No capítulo 5.º, artigo 771.º «Escola Técnica Elementar Eugénio dos Santos»:

Do n.º 1), alínea a) «Prédios urbanos»	—	3.000\$00
Para o n.º 2) «De móveis»	+	3.000\$00